

Decreto Nº 82 - de 13 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1033, 8 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0024 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0002.2.0063 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 1.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 2.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.17.512.0005.2.0104 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Julho de 2017


 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68